

Comunicações Rurais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 312/2016
 SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital nº 241/2015, Edital de Convocação nº 303/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 18/10/2016, por motivo estritamente de ordem particular da candidata.
 CARGO: Professor de Educação Infantil – 40h
 NOME DO CANDIDATO DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO
 Maria Lucia Rocha 8.075.470-1 30º
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 313/2016
 SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital nº 241/2015, Edital de Convocação nº 303/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 14/10/2016, por motivo do não comparecimento dentro do prazo estabelecido.
 CARGO: Professor de Educação Infantil – 40h
 NOME DO CANDIDATO DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO
 Estevão K. Nunes da Silva 13.001.443-7 27º
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 314/2016
 SÚMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 241/2015, para assumir suas atividades e a outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCOA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado e resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº 250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº 241/2015, itens 9, a 13.
 NOME DO CANDIDATO DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO
 Kesly Nisla Maria Silva 9.432.504-8 31º 64º
 Francielle da Silva 10.922.046-4 32º 74º
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cruzeiro do Oeste – PR, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 315/2016
 SÚMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015, para assumir suas atividades e a outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCOA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 239/2015, publicado em 11/02/2016, homologado e resultado definitivo através do Edital nº 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº 239/2015, itens 14, a 14.7.
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NOME DO CANDIDATO DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO Nº. INSC
 Bruno Saqueti 12.970.626-0 16º 000.100.025-60
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 316/2016
 SÚMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015, para assumir suas atividades e a outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCOA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 239/2015, publicado em 11/02/2016, homologado e resultado definitivo através do Edital nº 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº 239/2015, itens 14, a 14.7.
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NOME DO CANDIDATO DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO Nº. INSC
 Alexandre do Carmo 102.220.439 17º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para análise e contratação:
 -carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
 -certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 -cópia de eletor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 -C.P.F. e fotocópia;
 -cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 -comprovante de residência atualizada, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 -certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 -certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 -uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 -atestado de sanidade física e mental;
 -CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 -Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 -Declaração de inexistência de vínculo legal de cargos ou de aposentadoria;
 -atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 -Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Edital.
 -O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14, a 14.7 do Edital 239/2015.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 DECRETO N. 1.715/2016
 DE 18 de outubro de 2016
 ANEXO I - CREDÍTO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$-43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.711, de 09 de Dezembro de 2016.
 DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais) destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária, a saber:
 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.000.000 - DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
 04.122.0002.2098 - Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio
 F-01000 - Recursos Livres 1.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 05.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
 04.123.0002.2015 - Manutenção da Divisão de Tesouraria
 F-01000 - Recursos Livres 1.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.007 - DIVISÃO DE CULTURA
 08.1392.0012.2071 - Manutenção do Setor de Biblioteca Pública
 F-01000 - Recursos Livres 1.500,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500,00
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde
 F-01303 - Saúde 15% 2.800,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.800,00
 10.301.0015.2087 - Manutenção do PACS/ Federal e Próprio
 F-01303 - Saúde 15%
 3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00
 10.301.0015.2130 - Programa Melhor de Acesso e da Qualidade/ Federal
 F-01495 - Atenção Básica – Exercício Corrente 5.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo 25.000,00
 10.301.0015.2131 - Manutenção do Programa APS-Estadual
 F-31330 - APS-Atenção Primária em Saúde 6.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo 9.000,00
 TOTAL GERAL 43.300,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:
 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.000.000 - DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
 04.122.0002.2098 - Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio
 F-01000 - Recursos Livres 1.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
 05.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
 04.123.0002.2015 - Manutenção da Divisão de Tesouraria
 F-01000 - Recursos Livres 1.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
 08.007 - DIVISÃO DE CULTURA
 08.1392.0012.2071 - Manutenção do Setor de Biblioteca Pública
 F-01000 - Recursos Livres 1.500,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.500,00
 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde
 F-01303 - Saúde 15% 2.800,00
 4.9.02.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente 2.800,00
 10.301.0015.2087 - Manutenção do PACS/ Federal e Próprio
 F-01303 - Saúde 15%
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
 10.301.0015.2130 - Programa Melhor de Acesso e da Qualidade/ Federal
 F-01495 - Atenção Básica – Exercício Corrente 5.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
 10.301.0015.2131 - Manutenção do Programa APS-Estadual
 F-31330 - APS-Atenção Primária em Saúde 20.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
 TOTAL GERAL 43.300,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos dezeto dias do mês de outubro do ano de dois mil e Dezesseis (18/10/2016).
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
 DIVISÃO DE SECRETARIA E CONTABILIDADE
 Notificação de Liberação de Recursos Federais
 Em cumprimento ao disposto do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, Notificamos os partidos políticos, os sindicatos e trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Esperança Nova de transferências de recursos financeiros Federais abaixo relacionados:
 DATA DO RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 18/10/2016 SIMPLIF. NACIONAL 5,00
 18/10/2016 FUNDEB 5.181,22
 19/10/2016 SIMPLIF. NACIONAL 5,00
 19/10/2016 FUNDEB 15.896,89
 Esperança Nova em, 19 de outubro de 2016.
 Wilson Jaquez Santos
 Diretor da Divisão de Tesouraria e Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
 JURECULADO POR INCORREÇÃO
 PORTARIA Nº 379/2016
 Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:
 Nome RG Aquisição Período de Férias
 Amari Sallo 4.600.433-7 2013/2014 a 03/10/2016 a 01/11/2016
 Marli Fátima W. Halabura 6.366.441-3 2015/2016 a 03/10/2016 a 01/11/2016
 Paulo Cesar da Silva 1.631.606-7 2015/2016 a 03/10/2016 a 18/10/2016
 Roselane Elaine dos Santos 8.940.199-2 2015/2016 a 03/10/2016 a 01/11/2016
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de outubro de 2016.
 FRANCISCA SASSO PRADELLA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº396/2016
 Concede Auxílio Natalidade a Servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA e das outras providências.
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 0.123.842-2-SSP/PR, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme disposto no Artigo 285, da Lei Complementar n.º002/2010, (Estado dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola/Paraná, 18 de Outubro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 266 de 19 de outubro 2016
 SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desdobramento, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2299 de 19 de outubro de 2016, Decreta:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desdobramento, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 6.361,64 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Orgão:..... 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
 20.608.0014.3.144 Projeto de Desenvolvimento da Produção Leiteira R\$ 6.361,64
 20.608.0014.3.144 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO LEITEIRA R\$ 6.361,64
 4.9.02.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 806) R\$ 6.361,64
 TOTAL R\$ 6.361,64
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
 Orgão:..... 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
 20.608.0014.3.144 Projeto de Desenvolvimento da Produção Leiteira R\$ 6.361,64
 20.608.0014.3.144 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO LEITEIRA R\$ 6.361,64
 4.9.02.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 806) R\$ 6.361,64
 TOTAL R\$ 6.361,64
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 19 de outubro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito do Município de Pérola

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 266 de 19 de outubro 2016
 SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desdobramento, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2299 de 19 de outubro de 2016, Decreta:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desdobramento, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 6.361,64 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Orgão:..... 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
 20.608.0014.3.144 Projeto de Desenvolvimento da Produção Leiteira R\$ 6.361,64
 20.608.0014.3.144 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO LEITEIRA R\$ 6.361,64
 4.9.02.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 806) R\$ 6.361,64
 TOTAL R\$ 6.361,64
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
 Orgão:..... 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
 20.608.0014.3.144 Projeto de Desenvolvimento da Produção Leiteira R\$ 6.361,64
 20.608.0014.3.144 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO LEITEIRA R\$ 6.361,64
 4.9.02.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 806) R\$ 6.361,64
 TOTAL R\$ 6.361,64
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 19 de outubro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito do Município de Pérola

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 326/2016
 Data: 19/10/2016
 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 308.600,00 (trezentos e oito mil e seiscentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, 1 da Lei Orçamentária Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob nº 2016000031,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 308.600,00 (trezentos e oito mil e seiscentos reais) na forma abaixo discriminada:
 Orgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 5 - Departamento de Compras
 Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras
 Funcional: 004.0122.0022
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 231 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00
 Orgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda
 Unidade: 1 - Dpto de Administração Financeira
 Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
 Funcional: 008.0123.0028
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 249 332902100000000000 - Juros sobre a dívida por contrato 0 42.500,00
 251 346907100000000000 - Principal da dívida contratual resgatado 0 136.000,00
 Orgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
 Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
 Funcional: 0012.0361.0026
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 306 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 10.000,00
 Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0361.0026
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 323 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 30.000,00
 Ação: 2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0365.0028
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 344 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 20.000,00
 Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar
 Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar
 Funcional: 0012.0361.0034
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 389 333903900000000000 - Material de consumo 104 25.000,00
 Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico
 Funcional: 0010.0301.0031
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 468 333903900000000000 - Passagens e Despesas com locomoção 303 10.000,00
 Orgão: 9 - Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
 Unidade: 1 - Departamento de Agricultura
 Ação: 2079 - Manutenção das Atividades do Corrip - Cons. Int. P/ a Conserv. do Rem. do Rio Paraná à Áreas de Influência
 Funcional: 0020.0608.0049
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 846 333170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 25.100,00
 TOTAL GERAL 308.600,00
 Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerá da anulação orçamentária, a saber:
 Orgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
 Unidade: 1 - Departamento de Educação
 Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
 Funcional: 0012.0361.0026
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 303 333903900000000000 - Material de consumo 102 10.000,00
 Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0361.0026
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 317 333903900000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 104 6.000,00
 314 333903900000000000 - Material de consumo 104 10.000,00
 Ação: 2041 - Manutenção das Atividades do Educação Especial
 Funcional: 0012.0367.0030
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 356 331901000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 104 44.000,00
 357 331901000000000000 - Obrigações patronais 104 15.000,00
 Orgão: 10 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil
 Funcional: 0012.0365.0028
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 039 344809100000000000 - Obras e instalações 505 35.100,00
 Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico
 Funcional: 0010.0301.0037
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 549 344905200000000000 - Equipamentos e Material permanente 303 10.000,00
 Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente
 Ação: 2062 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico
 Funcional: 0018.0541.0050
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 865 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 100.000,00
 Ação: 2083 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
 Funcional: 0018.0541.0050
 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 873 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 78.500,00
 TOTAL GERAL 308.600,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2016.
 PAULO VENTURINUSCOLLO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 1.715/2016
 DE 18 de outubro de 2016
 ANEXO I - CREDÍTO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$-43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.711, de 09 de Dezembro de 2016.
 DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais) destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária, a saber:
 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.000.000 - DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
 04.122.0002.2098 - Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio
 F-01000 - Recursos Livres 1.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 05.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
 04.123.0002.2015 - Manutenção da Divisão de Tesouraria
 F-01000 - Recursos Livres 1.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.007 - DIVISÃO DE CULTURA
 08.1392.0012.2071 - Manutenção do Setor de Biblioteca Pública
 F-01000 - Recursos Livres 1.500,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500,00
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde
 F-01303 - Saúde 15% 2.800,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.800,00
 10.301.0015.2087 - Manutenção do PACS/ Federal e Próprio
 F-01303 - Saúde 15%
 3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00
 10.301.0015.2130 - Programa Melhor de Acesso e da Qualidade/ Federal
 F-01495 - Atenção Básica – Exercício Corrente 5.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo 25.000,00
 10.301.0015.2131 - Manutenção do Programa APS-Estadual
 F-31330 - APS-Atenção Primária em Saúde 6.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo 9.000,00
 TOTAL GERAL 43.300,00
 Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:
 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.000.000 - DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
 04.122.0002.2098 - Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio
 F-01000 - Recursos Livres 1.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
 05.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
 04.123.0002.2015 - Manutenção da Divisão de Tesouraria
 F-01000 - Recursos Livres 1.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
 08.007 - DIVISÃO DE CULTURA
 08.1392.0012.2071 - Manutenção do Setor de Biblioteca Pública
 F-01000 - Recursos Livres 1.500,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.500,00
 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde
 F-01303 - Saúde 15% 2.800,00
 4.9.02.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente 2.800,00
 10.301.0015.2087 - Manutenção do PACS/ Federal e Próprio
 F-01303 - Saúde 15%
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
 10.301.0015.2130 - Programa Melhor de Acesso e da Qualidade/ Federal
 F-01495 - Atenção Básica – Exercício Corrente 5.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
 10.301.0015.2131 - Manutenção do Programa APS-Estadual
 F-31330 - APS-Atenção Primária em Saúde 20.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
 TOTAL GERAL 43.300,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, aos dezeto dias do mês de outubro do ano de dois mil e Dezesseis (18/10/2016).
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 267 de 19 de outubro 2016
 SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desdobramento, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2299 de 19 de outubro de 2016, Decreta:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desdobramento, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1512/16 DE 19/10/2016
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas por Decreto Municipal nº 128/2015 de 20/11/2015
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias a serem criadas:

Des	Or	Un	Funcional	Fonte	Nomenclatura	Categoria	Valor
350	07	001	15.451.1400.2.015	1.000	Material de Consumo	33.90.30.00	25.000,00
457	07	003	15.452.1400.2.017	1.000	Material de Consumo	33.90.30.00	6.000,00
486	07	003	15.452.1400.2.017	1.000	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	33.90.39.00	15.000,00
692	08	001	10.301.1700.2.016	1.303	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	33.90.39.00	25.000,00
1039	09	001	10.301.1700.2.016	1.000	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	33.90.39.00	55.000,00
1535	09	001	12.361.1301.2.007	1.102	Material de Consumo	44.90.30.00	33.000,00
1535	09	001	12.361.1301.2.028	1.103	Material de Consumo	44.90.30.00	10.000,00
1535	09	001	12.361.1301.2.028	1.104	Material de Consumo	44.90.30.00	5.000,00
1248	09	001	12.365.1301.2.019	1.102	Material de Consumo	33.90.30.00	5.000,00
1256	09	001	12.365.1301.2.016	1.102	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	33.90.39.00	5.000,00
1535	09	001	08.244.1500.2.032	1.000	Material de Consumo	33.90.39.00	15.000,00
1549	12	001	08.244.1500.2.032	1.000	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	33.90.39.00	7.000,00
1535	09	001	08.244.1500.2.035	1.000	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	33.90.39.00	3.000,00
Total Geral 209.000,00							

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial das (s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceituado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Des	Or	Un	Funcional	Fonte	Nomenclatura	Categoria	Valor
353	07	001	15.451.1400.2.015	1.000	Vencimentos e vantagens fixas P. Civil	31.90.11.00	25.000,00
457	07	003	15.452.1400.2.017	1.000	Vencimentos e vantagens fixas P. Civil	31.90.11.00	15.000,00
486	07	003	15.452.1400.2.017	1.000	Obrigações Patronais	31.91.13.00	3.000,00
484	07	003	15.452.1400.2.017	1.000	Outros Serviços Terceiros – P. Física	33.90.36.00	3.000,00
571	08	001	10.301.1700.2.016	1.000	Contratação Por Tempo Determinado	31.90.04.00	20.000,00
571	08	001	10.301.1700.2.016	1.000	Obrigações Patronais	31.90.13.00	10.000,00
576	08	001	10.301.1700.2.016	1.303	Obrigações Patronais	31.90.13.00	7.000,00
744	08	001	10.301.1700.2.016	1.303	Material Distribuição Gratuita	31.90.30.00	25.000,00
672	08	001	10.301.1700.2.016	1.303	Material Distribuição Gratuita	31.90.30.00	5.000,00
672	08	001	10.301.1700.2.016	1.303	Outros Serviços Terceiros – P. Física	33.90.36.00	8.000,00
704	08	001	10.301.1700.2.016	1.303	Outros serviços terceiros – P. Física	33.90.36.00	5.000,00
1013	09	001	12.361.1301.2.028	1.103	Vencimentos vantagens Fixas P. Civil	31.90.11.00	10.000,00
1058	09	001	12.361.1301.2.028	1.104	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	33.90.39.00	5.000,00
1058	09	001	12.365.1301.2.019	1.102	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	31.90.11.00	45.000,00
1417	12	001	08.243.1501.2.036	1.000	Contratação por tempo determinado	31.90.04.00	25.000,00
Total Geral 209.000,00							

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Olímpia, 19 de outubro de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Promotoria de Justiça da Comarca de Cidade Gaúcha/PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à Promotoria de Justiça desta Comarca de Cidade Gaúcha/PR, com fundamento no artigo 129, Incisos II e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93:

CONSIDERANDO:

1. Que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do patrimônio público, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei Federal n.º 8.625/93;
2. Que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;
3. A necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo; Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;
4. Que o artigo 26, VII, da Lei Federal 8.625/93, estabelece que "No exercício de suas funções, o Ministério Público deve: VII - Stipular a Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor (...)"
5. Que o artigo 27, da Constituição do Estado do Paraná, estabelece que a Administração Pública, de qualquer dos Poderes dos Estados e dos Municípios, obedecerá, dentre outros, ao princípio da economicidade;
6. Que o recebimento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva exige que o servidor dedique-se com exclusividade ao cargo público exercido, ficando, de conseqüente, impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada;
7. Que a percepção da dita gratificação e concomitante exercício de outra atividade remunerada causa prejuízo econômico ao erário;
8. Que, conforme lições da doutrina especializada sobre o assunto, o recebimento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, impossibilita o exercício de qualquer atividade pública ou privada: "Esse adicional pode ser de tempo integral regime em que o servidor fica inteiramente à disposição da pessoa a que se liga e proibido de exercer qualquer outra atividade pública ou privada..." (GASPARI, Diogenes. Direito Administrativo, 3ª ed. Editora Saraiva, p. 179).
9. Que o art. 58 da Lei Estadual nº 6.174/70, assim enuncia: Art. 58. Considera-se regime de tempo integral o exercício da atividade funcional sob de dedicação exclusiva, ficando o funcionário proibido de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particular de caráter profissional ou público de qualquer natureza.
10. Que consoante jurisprudência do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inclusive por decisão do seu Órgão Especial, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, é incabível a concessão de Gratificação por Dedicção Exclusiva ao servidor ocupante de cargo em comissão, posto que a dedicação com exclusividade é condição inerente ao vínculo de confiança dos cargos comissionados (TJ/PR, ADI nº 904297-7, Órgão Especial, Unânime, Rel. TELMO CHEREM, J., 03.12.2012; TJ/PR, AC nº 753019-0, 1ª Cível, Unânime, Rel. DULCE MARIA CECCONI, J., 10.05.2011; TCE-PR, Consulta nº 19947-2/2005 datada de 27/06/2008);
11. Que, por fim, é obrigação dos gestores públicos realizar ações proativas visando à moralização da gestão e à economicidade nos gastos públicos;

RESOLVE RECOMENDAR:

Ao Município de Tapira, na pessoa do atual Prefeito Delfino Marques da Silva, ou a quem o substitua no cargo, que:

- 1º. Confecione Termo de Ciência do Recebimento de Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, a ser assinado pelos servidores que vierem a receber referida gratificação, em caso da existência de leis e atos normativos disposta sobre a mesma gratificação; devendo constar, no mínimo, o seguinte:
 - 1.a. Nome, cargo/emprego/função, data de admissão, data do início do recebimento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva;
 - 1.b. Declaração de ciência de que durante o recebimento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, não poderá exercer nenhuma outra atividade, seja pública ou privada, ainda que haja combatibilidade de horários;
 - 1.c. Declaração de ciência de que o recebimento de Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, e o concomitante exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, sujeitando o seu responsável às penalidades e ao ressarcimento de danos ao erário, nos termos da Lei nº 8.429/92;
- 2º. Não conceda as Gratificações por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, para servidores ocupantes de cargos em comissão; bem como para servidores de cargos efetivos, caso identificado o concomitante exercício de outra atividade remunerada, por ocasião da assinatura do Termo de Ciência, descrito no item 1º, acima.

Consiga-se, ainda, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor e do servidor beneficiado com o recebimento indevido da GRITIDE, pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, além de eventual infração penal;

Requisita-se, ao Senhor Prefeito Delfino Marques da Silva, no prazo de 20 (vinte) dias, o envio de resposta a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com cópia dos atos praticados em seu cumprimento, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se,** ainda, ao Senhor Prefeito do Município de Tapira, que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Diário Oficial do Município.

Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acionamento, o que também deverá comprovado, no mesmo prazo acima.

Cidade Gaúcha/PR, 4 de outubro de 2016.

DALVA MARIN MEDEIROS
Promotora de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Portaria Nº 3.332
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA O Sr. BRUNO JOSÉ DOS SANTOS FETZCO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXONERAR em 19/10/2016 o Sr. BRUNO JOSÉ DOS SANTOS FETZCO, inscrito no CPF-Nº 337.037.888-80 e no RG-Nº 52.522.001-X-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR, Divisão de Serviços Urbanos, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.333
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. ALESSANDRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. ALESSANDRA DE SOUZA, inscrita no CPF-Nº 4.039.193.929-73 e no RG-Nº 7.397.713-8-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.334
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. LEILA MARIA VENANCIO DE ARAUJO, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. LEILA MARIA VENANCIO DE ARAUJO, inscrita no CPF-Nº 4.009.863.449-40 e no RG-Nº 7.865.035-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.335
De 19 de Outubro de 2016
REVOGA A PORTARIA Nº 2.319, DE 11/04/2014, DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
REVOGAR em 19/10/2016 a Portaria nº 2.319/14 que nomeou a servidora NEREA APARECIDA XAVIER MACHADO, inscrita no CPF-Nº 037.985.629-21 e no RG-Nº 4.875.426-3-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Atendimento ao Cidadão do Município de Douradina-PR, devendo a mesma, após esta data, voltar ao cargo de origem.
A Secretária de Saúde de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.336
De 19 de Outubro de 2016
REVOGA A PORTARIA Nº 1.807/13, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 2.320/14, DE 11/04/2014 E A PORTARIA Nº 1.576, DE 10/07/2013, DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
REVOGAR em 19/10/2016 a Portaria nº 1.807/13, alterada pela Portaria nº 2.320/14, que designou a servidora LUZINETE APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CPF-Nº 032.200.199-78 e no RG-Nº 5.810.760-3-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer a função de Chefe da Divisão de Unidade Básica de Saúde de Vila Formosa, dentro do Departamento de Saúde de Douradina-PR, e a Portaria nº 1.576/13, que a designou para responder cumulativamente pelo Posto de Controle do mesmo distrito, devendo a mesma, após esta data, voltar ao cargo de origem.
A Secretária de Saúde de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.337
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA A SERVIDORA SELMA FERREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Coordenadora de Saúde do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXONERAR em 19/10/2016 a servidora SELMA FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF-Nº 075.741.449-02 e no RG-Nº 5.844.999-8-SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, admissa através de PDS-Processo Seletivo Simplificado e Contrato de Prestação de Serviços nº 00020/2016.
A Secretária de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.338
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA A SERVIDORA SELMA FERREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Coordenadora de Saúde do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXONERAR em 19/10/2016 a servidora SELMA FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF-Nº 075.741.449-02 e no RG-Nº 5.844.999-8-SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, admissa através de PDS-Processo Seletivo Simplificado e Contrato de Prestação de Serviços nº 00020/2016.
A Secretária de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.339
De 19 de Outubro de 2016
ALTERA PORTARIA Nº 3.093, DE 21/06/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 22 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda os §§3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal que impõe restrições aos municípios que ultrapassarem o limite legal de despesas com pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com pessoal objetivando retornar a normalidade quanto ao limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. RESOLVE
Alterar a Portaria nº 3.093 de 21/06/2016, reduzindo para 94% (sessenta e quatro por cento) o percentual concedido a título de gratificação de função a servidora ANA PAULA CARVALHO PRIORE, inscrita no CPF nº 062.238.175-13 e no RG. sob nº 7.914.433-8-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, designado para a função de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária. O percentual reduzido por esta portaria será aplicado sobre a remuneração base do cargo efetivo. O Gabinete do Prefeito, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.340
De 19 de Outubro de 2016
ALTERA PORTARIA Nº 3.093, DE 21/06/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 22 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda os §§3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal que impõe restrições aos municípios que ultrapassarem o limite legal de despesas com pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com pessoal objetivando retornar a normalidade quanto ao limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. RESOLVE
Alterar a Portaria nº 3.093 de 21/06/2016, reduzindo para 80% (oitenta por cento) o percentual concedido a título de gratificação de função a servidora EDSON ANTONIO GOMES, inscrito no CPF nº 087.086.799-68 e no RG. sob nº 4.917.153-8-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Administração, designado para a função de Controlador Interno. O percentual reduzido por esta portaria será aplicado sobre a remuneração base do cargo efetivo. O Gabinete do Prefeito, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.341
De 19 de Outubro de 2016
ALTERA PORTARIA Nº 3.216, DE 11/04/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 22 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda os §§3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal que impõe restrições aos municípios que ultrapassarem o limite legal de despesas com pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com pessoal objetivando retornar a normalidade quanto ao limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. RESOLVE
Alterar a Portaria nº 3.216 de 11/04/2014, reduzindo para 80% (oitenta por cento) o percentual concedido a título de gratificação de função ao servidor EDSON TODEIRO, inscrito no CPF sob nº 489.949.469-53 e no RG. sob nº 5.233.303-4-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, designado para a função de Diretor do Departamento de Tributos e Mobilidade Urbana. O percentual reduzido por esta portaria será aplicado sobre a remuneração base do cargo efetivo. O Gabinete do Prefeito, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.342
De 19 de Outubro de 2016
ALTERA PORTARIA Nº 1.831, DE 03/01/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 22 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda os §§3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal que impõe restrições aos municípios que ultrapassarem o limite legal de despesas com pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com pessoal objetivando retornar a normalidade quanto ao limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. RESOLVE
Alterar a Portaria nº 1.831 de 03/01/2013, reduzindo para 35,80% (trinta e cinco vírgula oitenta e oito por cento) o percentual concedido a título de gratificação de função a servidora EDSON ANTONIO GOMES, inscrito no CPF nº 087.086.799-68 e no RG. sob nº 4.917.153-8-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Administração, designado para a função de Controlador Interno. O percentual reduzido por esta portaria será aplicado sobre a remuneração base do cargo efetivo. O Gabinete do Prefeito, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.343
De 19 de Outubro de 2016
ALTERA PORTARIA Nº 1.810, DE 03/01/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 22 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda os §§3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal que impõe restrições aos municípios que ultrapassarem o limite legal de despesas com pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com pessoal objetivando retornar a normalidade quanto ao limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. RESOLVE
Alterar a Portaria nº 1.810 de 03/01/2013, reduzindo para 8,0% (oito por cento) o percentual concedido a título de gratificação de função ao servidor ELISANGELA GILTO, inscrito no CPF sob nº 049.962.939-08 e no RG. sob nº 3.928.867-8-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, designado para a função de Ouvidora Municipal. O percentual reduzido por esta portaria será aplicado sobre a remuneração base do cargo efetivo. O Gabinete do Prefeito, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.344
De 19 de Outubro de 2016
ALTERA PORTARIA Nº 3.227, DE 11/04/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 22 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda os §§3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal que impõe restrições aos municípios que ultrapassarem o limite legal de despesas com pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com pessoal objetivando retornar a normalidade quanto ao limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. RESOLVE
Alterar a Portaria nº 3.227 de 11/04/2014, reduzindo para 33,60% (trinta e três vírgula sessenta por cento) o percentual concedido a título de gratificação de função a servidora ENRIQUETA MARYDA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 756.833.939-49 e no RG. sob nº 3.028.267-8-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, designada para a função de Chefe da Divisão de Consultas e Atendimento. O percentual reduzido por esta portaria será aplicado sobre a remuneração base do cargo efetivo. O Gabinete do Prefeito, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.345
De 19 de Outubro de 2016
ALTERA PORTARIA Nº 2.314, DE 11/04/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 22 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda os §§3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal que impõe restrições aos municípios que ultrapassarem o limite legal de despesas com pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com pessoal objetivando retornar a normalidade quanto ao limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. RESOLVE
Alterar a Portaria nº 2.314 de 11/04/2014, reduzindo para 80% (oitenta por cento) o percentual concedido a título de gratificação de função ao servidor FABIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 035.279.289-28 e no RG. sob nº 7.333.867-8-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, designado para a função de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos. O percentual reduzido por esta portaria será aplicado sobre a remuneração base do cargo efetivo. O Gabinete do Prefeito, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.346
De 19 de Outubro de 2016
ALTERA PORTARIA Nº 1.808, DE 03/01/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 22 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda os §§3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal que impõe restrições aos municípios que ultrapassarem o limite legal de despesas com pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com pessoal objetivando retornar a normalidade quanto ao limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. RESOLVE
Alterar a Portaria nº 1.808 de 03/01/2013, reduzindo para 50,40% (cinquenta vírgula quatro por cento) o percentual concedido a título de gratificação de função a servidora REGINA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 020.188.229-83 e no RG. sob nº 7.289.573-8-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, designado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino. O percentual reduzido por esta portaria será aplicado sobre a remuneração base do cargo efetivo. O Gabinete do Prefeito, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.347
De 19 de Outubro de 2016
ALTERA PORTARIA Nº 2.311, DE 11/04/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 22 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda os §§3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal que impõe restrições aos municípios que ultrapassarem o limite legal de despesas com pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com pessoal objetivando retornar a normalidade quanto ao limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. RESOLVE
Alterar a Portaria nº 2.311 de 11/04/2014, alterada pela Portaria nº 2.687, de 22/10/2015 e de 22/10/2015, reduzindo para 29,8% (vinte e nove vírgula oito por cento) o percentual concedido a título de gratificação de função a servidora ROSAN SAUTOURI DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 034.869.862 e no RG. sob nº 7.158.352-8-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, designado para a função de Chefe de Unidade de Contabilidade. O percentual reduzido por esta portaria será aplicado sobre a remuneração base do cargo efetivo. O Gabinete do Prefeito, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (19/10/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

